



DECRETO Nº 041/2019

“Unifica o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS com a Instância de Controle Social – ICS do programa Bolsa Família e altera e nomeia seus membros.”

O prefeito Municipal de Candiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e competência que a Lei Municipal de Nº 191/2007 lhe confere:

DECRETA:

Art. 1º- A Unificação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) com o Conselho da Instância de Controle Social (ICS), de acordo a Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS) Nº 15/2014, que orienta os Conselhos de Assistência Social - CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF).

Art. 2º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) e do Conselho da Instância de Controle Social (ICS) conforme abaixo discriminados:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal da Assistência Social

Titular: Flora Amanda dos Santos Fernandes

Suplente: Juliana Ribeiro Silva Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marco Aurélio Silva Silveira

Suplente: Juvenal Fernandes Sobrinho

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Clarete Anastácia dos Santos Lopes

Suplente: Ana Rosa Alves de Almeida Prado



Prefeitura Municipal de Candiba
Secretaria Municipal de Assistência Social
Praça Kennedy, 01 – Centro – CANDIBA/BA CEP.: 46.380-000
FONE: (77) 3661- 2029 / FAX: (77) 3661 2066 CNPJ: 13.783.478/0001-78

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Cláudio Fernandes Primo

Suplente: Horácio da Silva Martins Neto

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante de Pais e Mestres:

Titular: Ana Martha da Silva Rocha

Suplente: Jackcel Santos Cruz

Pastoral da Criança:

Titular: Katiane Vilas Boas Souza

Suplente: Joana da Silva Santos Bandeira

Central das Associações do Município de Candiba:

Titular: Luciene Alves dos Santos Silva

Suplente: Rita de Cássia Alves dos Santos Neves

Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE)

Titular: Elita Carvalho Quirino

Suplente: Vastil de Souza Santos

Art. 3º- Os conselhos passam a serem representados pela sigla CMAS/ICS.

Art. 4º- Os membros designados não serão remunerados e seus serviços serão considerados de relevante interesse social para o Município.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, 07 de Maio de 2019.

Jarbas Henrique Martins Oliveira
Prefeito Municipal